

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO N.º 046/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA LINHA VOLKSWAGEN PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Regina Aparecida Vilela Marinho Neves e a equipe de apoio composta pela Sra. Jéssica Rodrigues Nascimento e Sr. Hiago Henrique de Oliveira Rocha, designados pela Portaria nº 303/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 15/05/2026 às 08h45minh (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	15/05/2026 às 09h00minh (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	15/05/2026 às 09h15minh (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Exclusiva ME/EPP: Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. <input type="checkbox"/> Ampla Participação: Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens. <input type="checkbox"/> Mista ou Reserva Cota ME/EPP: Itens exclusivos para ME/EPP e itens para Ampla Participação. <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Total Estimado da	R\$ 593.498,01 (quinhentos e noventa e três mil

Contratação	quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br . Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024 .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA LINHA VOLKSWAGEN PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP**, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **Anexo II** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Whatsapp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail **fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br**.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à baixa complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicada as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2.1 a 4.2.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. Especificações e quantidades;

5.1.3. Marca, fabricante.

5.1.4. Sendo vedada a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificada pelo sistema às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.16 a 6.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, **nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital**.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

6.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.2.1. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. **No caso de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e catálogos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) ou catálogo (s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e do (s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.4. Caso o Termo de Referência não estabeleça as apresentações, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das amostras ou dos catálogos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no Anexo V deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.20.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021 para:**

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021** e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11.. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020**, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitação.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei 14.133/2021**.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

12.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

13.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à

documentação visando à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

14.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021.**

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas estimadas em R\$ 593.498,01 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício 2026/2027:

Despesa 4789 – 01.39.40.0000.4.122.30.2.61.0.33.90.30.39 - Material para manutenção de veículos – Obras e Serviços Municipais

Despesa 4732 – 01.17.18.0000.12.361.16.2.61.0.33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos – Ensino Básico Fundamental

Despesa 4762 – 01.17.24.0000.12.362.39.2.40.0.33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos – Ensino Médio

Despesa 4763 – 01.17.25.0000.12.362.22.2.42.0.33.90.30.39 - Material para manutenção de veículos – Projetos e Recursos Adicionais ao Ensino

Despesa 4828 – 01.42.53.0000.10.302.89.2.77.0.33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos – Média e Alta Complexidade

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

16.2.1. Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, *situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP.*

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitam

3ento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **www.saoroque.sp.gov.br**.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Documentos de Habilitação;

ANEXO V-A – Modelo de Declaração;

Prefeito

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MICROEMPREENDEDOR - INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	10	JGO	5U0698151B - PASTILHAS DE FREIO VW ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA - APLICAÇÃO: SAVEIRO G5 2012	140,56	1.405,60
2	10	JGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO GOL1.0 G IV	363,15	3.631,50
3	10	JGO	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO GOL G-V	356,14	3.561,40
4	10	JG	CABO DE VELA VW GOL 1.0 MODELO G-4	167,37	1.673,70
5	20	JGO	CABOS DE VELAS - MOTOR TIPO INJEÇÃO ELETRÔNICA - GOL VW. MODELO / G-5	179,70	3.594,00
6	10	JGO	KIT DA EMBREAGEM GOL-PARATI MOTOR AT - (PLATÔ+DISCO+ROLAMENTO) MODELO G-4	527,22	5.272,20
7	20	JGO	KIT DO TRAMBULADOR - 5 MARCHAS - GOL/ GERAÇÃO G-IV/ V .	71,66	1.433,20
8	10	JGO	KIT ROLAMENTO P/RODA TRASEIRA DO GOL GERAÇÃO IV	102,43	1.024,30
9	40	JGO	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW GOL/SAVEIRO/PARATI GV	63,96	2.558,40
10	40	JGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VW GOL G5/G6, PARATI, SAVEIRO, VOYAGE 1.0/1.6 MEDIDAS 146,0 X 54,6 X 17,0 MM VW 5U0698151B, REF:SYL 1419, BENDIX HQ-2286, COBREQ N-286, ECOPADS ECO-1509, FMSI D-1641, FRAS-LE PD/1346, HIPPER FREIOS HFP 5502, SINTER FREIOS VW-8	95,24	3.809,60
11	10	JGO	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA VW GOL GV	42,69	426,90
12	20	JG	VELAS DE IGNIÇÃO - GOL VW.	135,97	2.719,40
13	10	KIT	CORREIA DENTADA COM TENSOR DE CORREIA VW GOL 1.0 MODELO G-4	229,53	2.295,30
14	10	KIT	EMBREAGEM COMPLETA (PLATÔ / DISCO / ROLAMENTO) VW MOTOR EA 111 1.6 G5	491,84	4.918,40
15	40	KIT	KIT CORREIA DENTADA + TENSOR GOL 1.0 /03 CILINDROS MODELO G-7/	546,85	21.874,00

16	10	KIT	KIT ROLAMENTO PARA RODA TRASEIRA (ROLAMENTO CAPA E CONE + RETENTORES) DO VW GOL GERAÇÃO V	74,33	743,30
17	10	KIT	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL G5	192,76	1.927,60
18	10	KIT	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA VW GOL GV	75,86	758,60
19	10	UN	5U0121407 RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (AGUA) RADIADOR VEÍCULO GOL MODELO G-5 ANO 2012/	113,06	1.130,60
20	10	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VEICULO GOL G-IV//FOX/POLO/CROSSFOX	277,18	2.771,80
21	5	UN	CAIXA DE DIREÇÃO - GOL VW. 377/419063/C (MECÂNICA) MODELO G-4	1.009,10	5.045,50
22	5	UN	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (COMPLETA) VW GOL 1.0 G5	1.581,93	7.909,65
23	10	UN	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA GOL G-V	160,12	1.601,20
24	10	UN	CORREIA DENTADA COMTENSOR DA CORREIA VEÍCULO GOL G-5/ 1.6 /8V	245,00	2.450,00
25	200	UN	COXIM DE BORRACHA PARA ESCAPAMENTO TIPO CAVEIRINHA	10,57	2.114,00
26	20	UN	GUARNIÇÃO LONA DE FREIO C/SAPATA GOL GERAÇÃO V	160,00	3.200,00
27	20	UN	HOMOCINETICA EXT. PARA GOL/ SAVEIRO MODELO G-5	252,50	5.050,00
28	10	JGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO GOL 1.0 G-V	481,15	4.811,50
29	40	JGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA GOL 1.0/ G-7 ANO 2017/2019	147,71	5.908,40
30	10	JGO	PASTILHA DE FREIO SISTEMA VARGA "CABELO DE ANJO"	87,41	874,10
31	40	JGO	VELA IGNIÇÃO GOL G-6/ G-7 / 1.0 -03 CILINDROS	194,56	7.782,40
32	5	JG	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - COXIM VW PARATI 1.6	130,71	653,55
33	40	KIT	EMBREAGEM COMPLETA 3 CILINDROS VW GOL G-7/ G-8 1.0 ANO 2019/	686,48	27.459,20
34	10	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO (COIFA+BATENTE) VW SAVEIRO "KIT DO MODELO SAVEIRO G5/G6 CROSS/JETTA"	110,65	1.106,50
35	40	PAR	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS -GOL VW.377/955425/ 1997/	67,31	2.692,40

36	5	PÇ	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DAGUA GOL G-IV	111,13	555,65
37	5	UN	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA VOLKSWAGEN GOL/SAVEIRO/G-5	1.148,52	5.742,60
38	20	UN	101905610C - JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO LINHA VW ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA - APLICAÇÃO: GOL G4 1.0 2005-2009 / GOL G5 1.0 / GOL G3 1.0 2002 / GOL G4 1.0 2011-2012 / KOMBI 2010 A 2012 / SAVEIRO G4+ G5 2009+2012	116,44	2.328,80
39	5	UN	ALTERNADOR VALEO 70 AMP GOL G5 (5U0903025)	1.275,57	6.377,85
40	20	UN	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA VW GOL	106,24	2.124,80
41	40	UN	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COMPLETO COM BOMBA D'AGUA GOL 3 CILINDROS MODELO G-8	370,08	14.803,20
42	10	UN	CORREIA POLIV 6PK 1200 E GOL G-5	74,67	746,70
43	5	UN	ESCAPAMENTO COMPLETO GOL MODELO G-5 (TRASEIRO/INTERMEDIARIO/FLEXIVEL/JUNTA/ABRACAÇADEIRA)	935,88	4.679,40
44	30	UN	PALHETA LIMPADOR DO VIDRO VIGIA "PARABRISA TRASEIRO" VW GOL/SAVEIRO/PARATI GV	109,88	3.296,40
45	10	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR COM TAMPAS VW GOL 1.6 G-V	109,02	1.090,20
46	5	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VW GOL 1.0 G-IV	105,37	526,85
47	20	KIT	KIT ANTI CHAMA COM MANGUEIRA DE RESPIRO - ÓLEO GOL G5/G6/G7.	85,29	1.705,80
48	10	JG	PASTILHA DE FREIO RODA DIANTEIRA VW SAVEIRO 1.6 G-IV	73,15	731,50
49	10	KIT	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D"AGUA COMPLETO VEICULO VW GOL 1.0 MODELO G-6 ANO 2017/	255,71	2.557,10
50	10	UN	SEPARADOR DE OLEO 04E103464 VW GOL 1.0 / 03 CILINDROS	243,76	2.437,60
51	10	JG	JOGO DE CABOS DE VELAS SAVEIRO GERAÇÃO V	207,46	2.074,60
52	30	UN	JZW998003B - JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO LINHA VW ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA - APLICAÇÃO: GOL G5 1.0 / SAVEIRO G5 2009 / SAVEIRO G5 2012	79,03	2.370,90
53	20	PÇ	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA BLINDADO COM FLANGE MODELO G8	192,78	3.855,60

54	10	PÇ	ALTERNADOR 14V VALEO TG513226259180690 - VEÍCULO GOL 1.0 ANO 2019 MODELO G7.	1.046,75	10.467,50
55	40	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VW POLO 2023	259,45	10.378,00
56	20	PAR	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW POLO 2023	432,92	8.658,40
57	20	PAR	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW POLO TRACK 2023	493,78	9.875,60
58	20	JG	VELA DE IGNIÇÃO VW POLO TRACK 2023	115,93	2.318,60
59	20	KIT	KIT CORREIA DENTADA SINCRONISMO VW POLO TRACK 2023	518,97	10.379,40
60	8	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	564,84	4.518,72
61	8	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO VW POLO TRACK 2023	402,10	3.216,80
62	8	KIT	EMBREGEM COMPLETA VW POLO TRACK 2023/	709,54	5.676,32
63	8	UN	BOMBA D ÁGUA VW POLO TRACK 2023	568,36	4.546,88
64	8	KIT	KIT CORREIA POLY V VW POLO TRACK 2023	518,06	4.144,48
65	8	JG	PASTILHA DE FREIO PARATY 1.6 ANO 2011	136,28	1.090,24
66	8	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARATY 1.6 - ANO 2011	122,14	977,12
67	8	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW POLO TRACK 2023	112,53	900,24
68	8	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW POLO TRACK 2023	133,97	1.071,76
69	8	PAR	PAR DE BIELETA DIANTEIRA VW POLO TRACK 2023	232,66	1.861,28
70	8	UN	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA VW POLO TRACK 2023	135,87	1.086,96
71	8	UN	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO VW POLO TRACK 2023	494,83	3.958,64
72	8	PAR	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW POLO TRACK 2023	70,82	566,56
73	8	UN	BARRA AXIAL DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	104,56	836,48

74	8	KIT	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO+ COXIM VW POLO TRACK 2023	751,91	6.015,28
75	16	UN	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA VW POLO TRACK 2023	304,00	4.864,00
76	8	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ABS VW POLO TRACK 2023	210,84	1.686,72
77	20	UN	PALHETA 26 PARABRISA DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	165,39	3.307,80
78	20	UN	PALHETA 18 PARABRISA DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	89,27	1.785,40
79	5	UN	RADIADOR GOL 1.0 SEM AR CONDICIONADO GERAÇÃO IV	296,28	1.481,40
80	5	UN	RADIADOR GOL MODELO G-V SEM AR CONDICIONADO	324,96	1.624,80
81	10	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - GOL VW.	93,51	935,10
82	10	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR GOL MODELO G-5 ANO 2012/	87,26	872,60
83	5	UN	RADIADOR D"AGUA GOL 1.0 GERAÇÃO V COM AR CONDICIONADO	406,83	2.034,15
84	5	UN	RADIADOR D"AGUA VW SAVEIRO MODELO G-V ANO 2009/ SEM AR CONDICIONADO	330,50	1.652,50
85	10	PÇ	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO - GOL/SAVEIRO VW. 1997/	35,09	350,90
86	40	UN	HOMOCINÉTICA (PONTEIRA) VEÍCULO GOL MODELO G-8 ANO 2018/	182,93	7.317,20
87	8	UN	PONTEIRA HOMOCINÉTICA COMPLETA - VEÍCULO PARATY VW 1.6 ANO.	223,18	1.785,44
88	10	PÇ	ALAVANCA FREIO DE MÃO P/GOL MODELO G-4/ G-5	217,47	2.174,70
89	4	UN	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO, VEÍCULO PARATY 1.6 ANO 2011 G5.	133,38	533,52
90	4	UN	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO, VEÍCULO PARATY 1.6 ANO 2011 G5.	131,72	526,88
91	5	PÇ	CABO FREIO MANUAL GOL VW - MODELO G-4	128,02	640,10
92	40	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM ABS VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	208,50	8.340,00
93	20	PAR	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO HIDRÁULICA LADO DIREITO/ LADO ESQUERDO VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	94,44	1.888,80

94	20	KIT	RADIADOR COM AR CONDENSADOR ELETRO RADIADOR VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	995,01	19.900,20
95	20	UN	COLETOR DE ADMISSÃO VEÍCULO VW GOL 1.0 / 3 CILINDROS.	880,38	17.607,60
96	20	UN	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO VEÍCULO VW GOL 1.0/ 3 CILINDROS	57,79	1.155,80
97	40	JG	PASTILHA DE FREIO VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	151,33	6.053,20
98	20	JG	GUARNIÇÃO LONA SAPATA FREIO TRASEIRA - KOMBI VW.	137,28	2.745,60
99	20	JG	KIT DA EMBREAGEM KOMBI VW. 1.4 flex moderna (PLATO+DISCO+ROLAMENTO)	516,33	10.326,60
100	10	PÇ	EIXO DESENGATE EMBREAGEM - GARFO - VW.080/141701/1 KOMBI	139,55	1.395,50
101	10	PÇ	GUIA DE ROLOS SUPERIOR PORTA LATERAL KOMBI VW. 237/843436/1	312,23	3.122,30
102	10	PÇ	GUIA ROLOS INFERIOR PORTA CORRER KOMBI VW.211/843406/E	223,41	2.234,10
103	10	PÇ	RELE TEMPORIZADOR P/VEÍCULOS - KOMBI	74,96	749,60
104	10	UN	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO KOMBI 1.4	74,76	747,60
105	10	UN	ROLAMENTO DA TAMPA LATERAL DA ROSCA VW KOMBI 1.4 ÁGUA	125,88	1.258,80
106	40	JG	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO VW. KOMBI	80,50	3.220,00
107	20	JG	VELA DE IGNIÇÃO VW KOMBI ARREFECIDA À ÁGUA - INJEÇÃO ELETRÔNICA.	131,87	2.637,40
108	10	PÇ	CAIXA DE DIREÇÃO - KOMBI VW. 1.4 flex moderna. REF.103.200.39	1.758,54	17.585,40
109	10	PÇ	COLETOR ESCAPE KOMBI	775,66	7.756,60
110	5	PÇ	MECANISMO ACIONAMENTO VIDRO PORTA - LADO ESQ. - KOMBI VW.	177,42	887,10
111	5	PÇ	RETENTOR TAMPA SELETORA KOMBI VW. 080/301225/2 ANEL DE VEDAÇÃO	53,85	269,25
112	10	PÇ	SUPORTE DO TUBO FLEXÍVEL EMBREAGEM - KOMBI VW. BRAÇO VW. Nº	78,39	783,90
113	10	PÇ	SUPORTE FREIO DE MÃO P/KOMBI VW- 211.711.361.1	140,32	1.403,20

114	20	UN	2116153011 - DISCO DE FREIO VW KOMBI 1996-2002+2006-2009+2010-2012 ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	347,68	6.953,60
115	10	UN	BUCHA DA TAMPA SELETORA VW KOMBI 1.4 A ÁGUA	75,22	752,20
116	10	UN	CORREIA AUXILIAR	72,78	727,80
117	10	KIT	KIT CORREIA DENTADA + TENSOR VW KOMBI 1.4 FLEX.	218,30	2.183,00
118	10	PÇ	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO VW KOMBI 1.4 FLEX.	1.093,49	10.934,90
119	10	PÇ	MANGA DE EIXO LADO DIREITO VW KOMBI 1.4 FLEX.	748,33	7.483,30
120	10	UN	ESCAPAMENTO COMPLETO SEM CATALISADOR - VW KOMBI 1.4 - 2009/2012	922,31	9.223,10
121	10	JG	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO VW KOMBI	462,20	4.622,00
122	10	JG	PINO DE CENTRO DIREÇÃO - KOMBI VW.- COMPLETO C/REPARO - TIPO SEM REGULAGEM	212,63	2.126,30
123	40	PAR	PALHETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS WV KOMBI 1.4 flex moderna	79,55	3.182,00
124	20	PÇ	BATENTE - CHAPA GUIA ALAVANCA CAMBIO VW.211/711149/1 - KOMBI	84,48	1.689,60
125	10	PÇ	CILINDRO MESTRE DO FREIO SISTEMA VARGA - VW KOMBI 1.4 flex moderna	241,49	2.414,90
126	20	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR VW KOMBI 1.4	69,83	1.396,60
127	10	PÇ	COXIM QUADRADO CÂMBIO P/KOMBI VW. 211/301265/1	68,83	688,30
128	10	PÇ	JUNTA DA TAMPA VÁLVULAS MOTOR KOMBI VW. 113/101481/F	50,52	505,20
129	10	PÇ	SUPORTE COMUTACÃO ALAVANCA CAMBIO - CUPULA - KOMBI VW.211/711105/ KOMBI	97,46	974,60
130	20	UN	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VW KOMBI 1.4 FLEX MOTOR EA111	142,09	2.841,80
131	20	UN	JUNTA CABEÇOTE KOMBI 1.4	68,13	1.362,60
132	5	UN	RADIADOR KOMBI 1.4	482,91	2.414,55
133	20	JG	CABOS DE VELAS INJEÇÃO ELETRONICA- KOMBI VW. 1.4 flex moderna	220,04	4.400,80

134	10	PÇ	ALAVANCA SELETORA MUDANÇAS KOMBI VW.211/311541/1	275,27	2.752,70
135	20	PÇ	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA KOMBI VW. -	58,16	1.163,20
136	10	PÇ	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - KOMBI VW MODERNA 1.4 FLEX	178,93	1.789,30
137	10	PÇ	CABO DO ACELERADOR KOMBI VW. 1.4 flex moderna	35,50	355,00
138	10	PÇ	CABO FREIO MANUAL - KOMBI VW. 1.4 flex moderna	82,85	828,50
139	10	PÇ	ESTABILIZADOR - BARRA ESTABILIZADORA DIANT. KOMBI VW.211/411309/1	163,43	1.634,30
140	10	PÇ	MAÇANETA DA PORTA CORREDIÇA - INTERNA - KOMBI VW. 211/843642/A	50,62	506,20
141	5	UN	CABEÇOTE VW Kombi flex 1.4 moderna	4.058,66	20.293,30
142	5	UN	SERVO FREIO KOMBI 1.4	421,02	2.105,10
143	10	KIT	KIT ANTI-CHAMA E MANGUEIRA RESPIRO ÓLEO VW KOMBI 1.4 FLEX.	64,17	641,70
144	10	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO VW KOMBI 1.4 FLEX.	247,27	2.472,70
145	10	PÇ	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO VW KOMBI 1.4 FLEX.	92,61	926,10
146	20	PÇ	BOLACHÃO DO CAMBIO E RODA VW KOMBI 1.4 FLEX.	199,87	3.997,40
147	10	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA VW KOMBI 1.4 FLEX.	77,62	776,20
148	10	PÇ	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO VW KOMBI 1.4 FLEX.	142,02	1.420,20
149	10	PÇ	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA VW KOMBI 1.4 FLEX.	33,85	338,50
150	10	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO VW KOMBI 1.4 FLEX.	69,50	695,00
151	10	PÇ	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO VW KOMBI 1.4 FLEX.	49,27	492,70
152	10	PÇ	FLEXÍVEL DO CABO DE EMBREAGEM VW KOMBI 1.4 FLEX.	43,84	438,40
153	20	PÇ	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (ÁGUA) RADIADOR COM TAMPA COM SENSOR.	136,38	2.727,60

154	10	PÇ	PINO DE CENTRO COM REGULAGEM SUSPENSÃO VW KOMBI 1.4 FLEX.	159,49	1.594,90
155	20	UN	2114130318 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI 1996-2002+2006-2009+2010-2012 ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	221,62	4.432,40
156	20	UN	2375130311 - AMORTECEDOR TRASEIRO VWKOMBI 1996-2002+2006-2009+2010-2012 ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	233,22	4.664,40
157	5	PÇ	MOTOR DE PARTIDA - KOMBI VW. 1.4 flex moderna	828,47	4.142,35
158	10	PÇ	SONDA LAMBDA DO ESCAPAMENTO KOMBI VW. 237/906265/1	437,84	4.378,40
159	20	PÇ	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISAS - KOMBI VW. 1.4 flex moderna	134,55	2.691,00
160	20	UN	CAME DO VOLANTE (BUZINA).	83,57	1.671,40
161	20	PÇ	CHAVE DE SETA - KOMBI VW. -1.4 flex moderna	172,09	3.441,80
162	20	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA - KOMBI VW. 1.4 flex moderna	200,60	4.012,00
163	20	KIT	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW KOMBI 1.4 flex moderna"INTERNO E EXTERNO" + RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	147,80	2.956,00
164	10	PÇ	BOMBA D'AGUA KOMBI MODERNA 121008/M	117,99	1.179,90
165	8	UN	BANDEJA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO VW POLO TRACK 2023	340,18	2.721,44

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Abertura de pregão para registro de preço para futura e eventual aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS da linha Volkswagen para manutenção da frota de veículos e motocicletas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	5U0698151B - PASTILHAS DE FREIO VW ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA - APLICAÇÃO: SAVEIRO G5 2012	JGO	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO GOL1.0 G IV	JGO	10
3	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO GOL G-V	JGO	10
4	CABO DE VELA VW GOL 1.0 MODELO G-4	JGO	10
5	CABOS DE VELAS - MOTOR TIPO INJEÇÃO ELETRÔNICA - GOL VW. MODELO / G-5	JGO	20
6	KIT DA EMBREAGEM GOL-PARATI MOTOR AT -(PLATÔ+DISCO+ROLAMENTO) MODELO G-4	JGO	10
7	KIT DO TRAMBULADOR - 5 MARCHAS - GOL/ GERAÇÃO G-IV/ V	JGO	20
8	KIT ROLAMENTO P/RODA TRASEIRA DO GOL GERAÇÃO IV	JGO	10
9	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW GOL/SAVEIRO/PARATI GV	JGO	40
10	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VW GOL G5/G6, PARATI, SAVEIRO, VOYAGE 1.0/1.6 MEDIDAS 146,0 X 54,6 X 17,0 MM VW 5U0698151B, REF:SYL 1419, BENDIX HQ-2286, COBREQ N-286, ECOPADS ECO-1509, FMSI D-1641, FRAS-LE PD/1346, HIPPER FREIOS HFP 5502, SINTER FREIOS VW-8	JGO	40
11	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA VW GOL GV	JGO	10
12	VELAS DE IGNIÇÃO - GOL VW	JGO	20
13	CORREIA DENTADA COM TENSOR DE CORREIA VW GOL 1.0 MODELO G-4	KIT	10
14	EMBREAGEM COMPLETA (PLATÔ / DISCO / ROLAMENTO) VW MOTOR EA 111 1.6 G5	KIT	10
15	KIT CORREIA DENTADA + TENSOR GOL 1.0 /03 CILINDROS MODELO G-7/	KIT	40

16	KIT ROLAMENTO PARA RODA TRASEIRA (ROLAMENTO CAPA E CONE + RETENTORES) DO VW GOL GERAÇÃO V	KIT	10
17	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL G5	KIT	10
18	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA VW GOL G5	KIT	10
19	5U0121407 RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (AGUA) RADIADOR VEÍCULO GOL MODELO G-5 ANO 2012/	UN	10
20	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VEICULO GOL G-IV//FOX/POLO/CROSSFOX	UN	10
21	CAIXA DE DIREÇÃO - GOL VW. 377/419063/C (MECÂNICA) MODELO G-4	UN	5
22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (COMPLETA) VW GOL 1.0 G5	UN	5
23	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA GOL G-V	UN	10
24	CORREIA DENTADA COM TENSOR DA CORREIA VEÍCULO GOL G-5/ 1.6 /8V	UN	10
25	COXIM DE BORRACHA PARA ESCAPAMENTO TIPO CAVEIRINHA	UN	200
26	GUARNIÇÃO LONA DE FREIO C/SAPATA GOL GERAÇÃO V	UN	20
27	HOMOCINETICA EXT. PARA GOL/ SAVEIRO MODELO G-5	UN	20
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO GOL 1.0 G-V	JGO	10
29	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA GOL 1.0/ G-7 ANO 2017/2019	JGO	40
30	PASTILHA DE FREIO SISTEMA VARGA "CABELO DE ANJO"	JGO	10
31	VELA IGNIÇÃO GOL G-6/ G-7 / 1.0 -03 CILINDROS	JGO	40
32	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - COXIM VW PARATI 1.6	JGO	5
33	EMBREAGEM COMPLETA 3 CILINDROS VW GOL G-7/ G-8 1.0 ANO 2019/	KIT	40
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO (COIFA+BATENTE) VW SAVEIRO "KIT DO MODELO SAVEIRO G5/G6 CROSS/JETTA"	KIT	10
35	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISAS -GOL VW.377/955425/ 1997/	PAR	40
36	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA GOL G-IV	PÇ	5

37	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA VOLKSWAGEN GOL/SAVEIRO/G-5	UN	5
38	101905610C - JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO LINHA VW ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA - APLICAÇÃO: GOL G4 1.0 2005-2009 / GOL G5 1.0 / GOL G3 1.0 2002 / GOL G4 1.0 2011-2012 / KOMBI 2010 A 2012 / SAVEIRO G4+ G5 2009+2012	UN	20
39	ALTERNADOR VALEO 70 AMP GOL G5 (5U0903025)	UN	5
40	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA VW GOL	UN	20
41	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COMPLETO COM BOMBA D'AGUA GOL 3 CILINDROS MODELO G-8	UN	40
42	CORREIA POLIV 6PK 1200 E GOL G-5	UN	10
43	ESCAPAMENTO COMPLETO GOL MODELO G-5 TRASEIRO/INTERMEDIARIO/FLEXIVEL/JUNTA/ABRAÇADEIRA)	UN	5
44	PALHETA LIMPADOR DO VIDRO VIGIA "PARABRISA TRASEIRO" VW GOL/SAVEIRO/PARATI GV	UN	30
45	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR COM TAMPA VW GOL 1.6 G-V	UN	10
46	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VW GOL 1.0 G-IV		
47	KIT ANTI CHAMA COM MANGUEIRA DE RESPIRO - ÓLEO GOL G5/G6/G7.	KIT	20
48	PASTILHA DE FREIO RODA DIANTEIRA VW SAVEIRO 1.6 G-IV	KIT	10
49	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COMPLETO VEICULO VW GOL 1.0 MODELO G-6 ANO 2017	KIT	10
50	SEPARADOR DE OLEO 04E103464 VW GOL 1.0 / 03 CILINDROS	UN	10
51	JOGO DE CABOS DE VELAS SAVEIRO GERAÇÃO V	JGO	10
52	JZW998003B - JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO LINHA VW ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA - APLICAÇÃO: GOL G5 1.0 / SAVEIRO G5 2009 / SAVEIRO G5 2012	UN	30
53	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA BLINDADO COM FLANGE MODELO G8	PÇ	20
54	ALTERNADOR 14V VALEO TG513226259180690 - VEÍCULO GOL 1.0 ANO 2019 MODELO G7.	PÇ	10
55	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VW POLO 2023	JGO	40
56	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW POLO 2023	PAR	20

57	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW POLO TRACK 2023	PAR	20
58	VELA DE IGNIÇÃO VW POLO TRACK 2023	JG	20
59	KIT CORREIA DENTADA SINCRONISMO VW POLO TRACK 2023	KIT	20
60	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	PAR	8
61	AMORTECEDOR TRASEIRO VW POLO TRACK 2023	PAR	8
62	EMBREAGEM COMPLETA VW POLO TRACK 2023/	KIT	8
63	BOMBA D ÁGUA VW POLO TRACK 2023	UN	8
64	KIT CORREIA POLY V VW POLO TRACK 2023	KIT	8
65	PASTILHA DE FREIO PARATY 1.6 ANO 2011	JG	8
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARATY 1.6 - ANO 2011	UN	8
67	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW POLO TRACK 2023	UN	8
68	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW POLO TRACK 2023	UN	8
69	PAR DE BIELETA DIANTEIRA VW POLO TRACK 2023	PAR	8
70	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA VW POLO TRACK 2023	UN	8
71	BANDEJA SUSPENSÃO DIREITA VW POLO TRACK 2023	UN	8
72	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW POLO TRACK 2023	PAR	8
73	BARRA AXIAL DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	UN	8
74	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO+ COXIM VW POLO TRACK 2023	KIT	8
75	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA VW POLO TRACK 2023	UN	16
76	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ABS VW POLO TRACK 2023	UN	8
77	PALHETA 26 PARABRISA DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	UN	20

78	PALHETA 18 PARABRISA DIANTEIRO VW POLO TRACK 2023	UN	20
79	RADIADOR GOL 1.0 SEM AR CONDICIONADO GERAÇÃO IV	UN	5
80	RADIADOR GOL MODELO G-V SEM AR CONDICIONADO	UN	5
81	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - GOL VW	PÇ	10
82	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR GOL MODELO G-5 ANO 2012/	PÇ	10
83	RADIADOR D"AGUA GOL 1.0 GERAÇÃO V COM AR CONDICIONADO	UN	5
84	RADIADOR D"AGUA VW SAVEIRO MODELO G-V ANO 2009/ SEM AR CONDICIONADO	UN	5
85	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO - GOL/SAVEIRO VW. 1997/	PÇ	10
86	HOMOCINÉTICA (PONTEIRA) VEICULO GOL MODELO G-8 ANO 2018/	UN	40
87	PONTEIRA HOMOCINÉTICA COMPLETA - VEÍCULO PARATY VW 1.6 ANO	UN	8
88	ALAVANCA FREIO DE MÃO P/GOL MODELO G-4/ G-5	PÇ	10
89	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO, VEÍCULO PARATY 1.6 ANO 2011 G5	UN	4
90	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO, VEÍCULO PARATY 1.6 ANO 2011 G5.	UN	4
91	CABO FREIO MANUAL GOL VW - MODELO G-4	PÇ	5
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM ABS VEÍCULO VW GOL G7/ G	UN	40
93	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO HIDRÁULICA LADO DIREITO/ LADO ESQUERDO VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	PAR	20
94	RADIADOR COM AR CONDENSADOR ELETRO RADIADOR VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	KIT	20
95	COLETOR DE ADMISSÃO VEÍCULO VW GOL 1.0 / 3 CILINDROS.	UN	20
96	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO VEÍCULO VW GOL 1.0/ 3 CILINDROS	UN	20
97	PASTILHA DE FREIO VEÍCULO VW GOL G-7/ G-8.	JG	40
98	GUARNIÇÃO LONA SAPATA FREIO TRASEIRA - KOMBI VW.	JG	20

99	KIT DA EMBREAGEM KOMBI VW. 1.4 flex MODERNA (PLATO+DISCO+ROLAMENTO)	JG	20
100	EIXO DESENGATE EMBREAGEM - GARFO -VW.080/141701/1 KOMBI	PÇ	10
101	GUIA DE ROLOS SUPERIOR PORTA LATERAL KOMBI VW. 237/843436/1	PÇ	10
102	GUIA ROLOS INFERIOR PORTA CORRE-KOMBI W.211/843406/E	PÇ	10
103	RELE TEMPORIZADOR P/VEÍCULOS – KOMBI	PÇ	10
104	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO KOMBI 1.4	UN	10
105	ROLAMENTO DA TAMPA LATERAL DA ROSCA VW KOMBI 1.4 ÁGUA	UN	10
106	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO VW. KOMBI	JG	40
107	VELA DE IGNIÇÃO VW KOMBI ARREFECIDA À ÁGUA - INJEÇÃO ELETRÔNICA.	JG	20
108	CAIXA DE DIREÇÃO - KOMBI VW. 1.4 flex MODERNA. REF.103.200.39	PÇ	10
109	COLETOR ESCAPE KOMBI	PÇ	10
110	MECANISMO ACIONAMENTO VIDRO PORTA - LADO ESQ. - KOMBI VW.	PÇ	5
111	RETENTOR TAMPA SELETORA KOMBI VW. 080/301225/2 ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	5
112	SUORTE DO TUBO FLEXÍVEL EMBREAGEM - KOMBI VW. BRAÇO VW. Nº	PÇ	10
113	SUORTE FREIO DE MÃO P/KOMBI VW-211.711.361.1	PÇ	10
114	2116153011 - DISCO DE FREIO VW KOMBI 1996-2002+2006-2009+2010-2012 ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	UN	20
115	BUCHA DA TAMPA SELETORA VW KOMBI 1.4 A ÁGUA	UN	10
116	CORREIA AUXILIAR	UN	10
117	KIT CORREIA DENTADA + TENSOR VW KOMBI 1.4 FLEX.	KIT	10
118	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
119	MANGA DE EIXO LADO DIREITO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10

120	ESCAPAMENTO COMPLETO SEM CATALISADOR – VW KOMBI 1.4 - 2009/2012	UN	10
121	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO VW KOMBI	JG	10
122	PINO DE CENTRO DIREÇÃO - KOMBI VW.- COMPLETO C/REPARO - TIPO SEM REGULAGEM	JG	10
123	PALHETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS WV KOMBI 1.4 flex MODERNA	PAR	40
124	BATENTE - CHAPA GUIA ALAVANCA CAMBIO VW.211/711149/1 – KOMBI	PÇ	20
125	CILINDRO MESTRE DO FREIO SISTEMA VARGA - VW KOMBI 1.4 flex MODERNA	PÇ	10
126	CORREIA DO ALTERNADOR VW KOMBI 1.4	PÇ	20
127	COXIM QUADRADO CÂMBIO P/KOMBI VW. 211/301265/1	PÇ	10
128	JUNTA DA TAMPA VÁLVULAS MOTOR KOMBI VW. 113/101481/F	PÇ	10
129	SUORTE COMUTACÃO ALAVANCA CAMBIO - CUPULA - KOMBI VW.211/711105/ KOMBI	PÇ	10
130	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VW KOMBI 1.4 FLEX MOTOR EA111	UN	20
131	JUNTA CABEÇOTE KOMBI 1.4	UN	20
132	RADIADOR KOMBI 1.4	UN	5
133	CABOS DE VELAS INJEÇÃO ELETRONICA- KOMBI VW. 1.4 flex MODERNA	JG	20
134	ALAVANCA SELETORA MUDANÇAS KOMBI VW.211/311541/1	PÇ	10
135	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA KOMBI VW. -	PÇ	20
136	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - KOMBI VW MODERNA 1.4 FLEX	PÇ	10
137	CABO DO ACELERADOR KOMBI VW. 1.4 FLEX MODERNA	PÇ	10
138	CABO FREIO MANUAL - KOMBI VW. 1.4 FLEX MODERNA	PÇ	10
139	ESTABILIZADOR - BARRA ESTABILIZADORA DIANT. KOMBI VW.211/411309/1	PÇ	10
140	MAÇANETA DA PORTA CORREDIÇA - INTERNA - KOMBI VW. 211/843642/A	PÇ	10

141	CABEÇOTE VW Kombi flex 1.4 MODERNA	UN	5
142	SERVO FREIO KOMBI 1.4	UN	5
143	KIT ANTI-CHAMA E MANGUEIRA RESPIRO ÓLEO VW KOMBI 1.4 FLEX.	KIT	10
144	BOBINA DE IGNIÇÃO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
145	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
146	BOLACHÃO DO CAMBIO E RODA VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	20
147	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA VW KOMBI 1.4 FLEX.	KIT	10
148	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
149	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
150	TERMINAL DE DIREÇÃO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
151	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
152	FLEXÍVEL DO CABO DE EMBREAGEM VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
153	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO (ÁGUA) RADIADOR COM TAMPA COM SENSOR.	PÇ	20
154	PINO DE CENTRO COM REGULAGEM SUSPENSÃO VW KOMBI 1.4 FLEX.	PÇ	10
155	2114130318 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI 1996-2002+2006-2009+2010-2012 ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	UN	20
156	2375130311 - AMORTECEDOR TRASEIRO VWKOMBI 1996-2002+2006-2009+2010-2012 ORIGINAL GENUINO OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	UN	20
157	MOTOR DE PARTIDA - KOMBI VW. 1.4 flex MODERNA	PÇ	5
158	SONDA LAMBDA DO ESCAPAMENTO KOMBI VW. 237/906265/1	PÇ	10
159	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISAS - KOMBI VW. 1.4 FLEX MODERNA	PÇ	20
160	CAME DO VOLANTE (BUZINA).	UN	20
161	CHAVE DE SETA - KOMBI VW. -1.4 FLEX MODERNA	PÇ	20

162	JUNTA HOMOCINÉTICA - KOMBI VW. 1.4 flex MODERNA	PÇ	20
163	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW KOMBI 1.4 flex MODERNA "INTERNO E EXTERNO" + RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	KIT	20
164	BOMBA D'ÁGUA KOMBI MODERNA 121008/M	PÇ	10
165	BANDEJA SUSPENSÃO ESQUERDA VW POLO TRACK 2023	UN	8

1.2. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.235/2024.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da última data da assinatura digital dos envolvidos, podendo ser prorrogada por igual período, em comum acordo, admitida a renovação dos quantitativos, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. Caso seja aprovada pela contratante a atualização monetária, será utilizado o índice padrão do IPCA.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026/2027.

2.2 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de peças automotivas, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento da frota de veículos e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Roque, compreendendo automóveis leves, utilitários, caminhões, máquinas e motocicletas utilizados pelos diversos departamentos municipais.

A frota municipal é empregada diariamente em atividades essenciais, tais como transporte de pacientes e servidores, execução de obras e serviços públicos, coleta de resíduos, fiscalizações, atendimento social e de saúde, entre outras demandas de interesse público. O uso contínuo desses veículos resulta em desgaste natural dos pneus e componentes correlatos, comprometendo gradualmente sua segurança e eficiência operacional.

A manutenção periódica dos veículos é necessária para garantir a segurança dos motoristas e passageiros, evitar acidentes e danos materiais, além de assegurar o desempenho adequado dos veículos e reduzir custos com manutenção corretiva e paradas não programadas.

Cabe destacar que o fornecimento das peças automotivas deverá observar as especificações técnicas compatíveis com cada modelo e ano dos veículos da frota, contemplando requisitos como marca, modelo, numeração original (quando aplicável), medidas, padrões de qualidade e aplicação específica, a fim de garantir perfeito funcionamento, durabilidade, segurança e eficiência operacional dos veículos.

Dessa forma, a aquisição se faz imprescindível à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população de São Roque, bem como ao cumprimento das normas de segurança veicular e das boas práticas de gestão da frota pública, assegurando operacionalidade, economia e eficiência administrativa.

2.3 Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá dispensar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de contratações rotineiras e padronizadas, cuja solução já seja amplamente conhecida e consolidada no âmbito do órgão.

2.4 Justifica-se a dispensa de elaboração de ETP para o presente procedimento licitatório, pelos motivos que seguem:

- Objeto de natureza padronizada e de aquisição rotineira: A contratação visa à aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção regular da frota municipal, composta por veículos leves, pesados e motocicletas utilizadas por diversos departamentos da Administração. Trata-se de itens padronizados, com especificações técnicas consolidadas no mercado, que não exigem estudo técnico aprofundado quanto à viabilidade ou definição de soluções.
- Demanda recorrente e já consolidada na Administração: A aquisição desses materiais ocorre de forma contínua e periódica, mediante levantamentos anuais de consumo e registro de preços, baseando-se em históricos de consumo e contratos anteriores, o que assegura o conhecimento técnico e econômico suficientes para a definição das quantidades e especificações necessárias, tornando desnecessária a elaboração de um novo ETP.
- Inexistência de complexidade técnica ou tecnológica: Os itens licitados não envolvem inovações tecnológicas, customizações ou integração de soluções complexas. São bens de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e de fácil especificação, cuja aquisição não demanda análise de alternativas técnicas, fornecedores exclusivos ou estudos comparativos.
- Suficiência do Termo de Referência e pesquisa de preços: As informações necessárias para a contratação estão plenamente descritas no Termo de Referência, que consolida o levantamento de demanda, as especificações técnicas, a estimativa de preços e o planejamento da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

2.5 Dessa forma, considerando tratar-se de bens padronizados, de aquisição corriqueira e amplamente disponível no mercado, e que os elementos técnicos e justificativos já se encontram devidamente contemplados no Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18, § 3º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 58/2022, sem prejuízo da regularidade, economicidade e transparência do processo licitatório.

2.6 Amparo legal: O regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

“Art. 16”. No âmbito do Município de São Roque, o Estudo Técnico Preliminar é:

II – FACULTATIVO:

b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarem despesas correlatas ou interdependentes hipótise em que dever ser devidamente justificadas no termo de referência.

2.7 Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2 A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, compreendendo:

- Planejamento e aquisição: As peças automotivas a serem adquiridas são de natureza padronizada e amplamente disponível no mercado, devendo atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se marca, modelo, numeração original (quando aplicável), medidas, padrões de qualidade e recomendações dos fabricantes dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal.
- Utilização e desempenho: As peças deverão ser novas, de primeiro uso, possuir qualidade comprovada e procedência reconhecida, fabricadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança, confiabilidade e desempenho adequado dos veículos municipais durante sua utilização.
- O desempenho esperado inclui durabilidade, resistência ao desgaste, perfeita compatibilidade com o sistema mecânico, elétrico ou estrutural a que se destinam, bem como adequado funcionamento nas condições de uso predominantes no Município de São Roque.
- Manutenção e reposição: A escolha das peças considera a facilidade de instalação, substituição e manutenção na rede local de serviços automotivos, reduzindo o tempo de imobilização dos veículos e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- O sistema de registro de preços permite aquisições conforme a necessidade real, evitando o acúmulo desnecessário de materiais e otimizando a gestão orçamentária.
- Descarte e sustentabilidade: O descarte das peças substituído e demais resíduo gerados deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis. Caberá ao Departamento responsável pelo almoxarifado ou oficina municipal garantir o encaminhamento dos resíduos a empresas devidamente licenciadas para reciclagem ou coprocessamento.
- Custo ao longo do ciclo de vida: O custo global da solução não se limita ao valor unitário da peça, mas envolve sua vida útil, frequência de substituição, impacto no desempenho do veículo e eventuais custos indiretos de manutenção.

3.2.1 Assim, a especificação técnica busca priorizar produtos de qualidade, de maior durabilidade e desempenho, de forma a reduzir custos indiretos de manutenção e reposição, assegurando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.2.2 Dessa forma, a solução proposta atende integralmente aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e vantajosidade, assegurando o atendimento contínuo e seguro das demandas de transporte dos diversos setores da Administração Municipal.

3.3 Requisitos gerais de qualidade.

3.3.1 O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de qualquer produto que apresente defeito de fabricação, deformidade ou incompatibilidade;

3.3.2 É vedado o fornecimento de produtos recondicionados, reformados, remoldados ou recauchutados.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Condições Gerais de Fornecimento.

4.1.1 Todos os produtos deverão ser fornecidos com embalagem original do fabricante, devidamente identificada;

4.1.2 O material deverá estar devidamente embalado e identificado, a rotulagem deverá conter marca, modelo, data de fabricação, lote e número de certificação INMETRO quando aplicável;

4.1.3 Nos casos das peças que possuam certificação compulsória, conforme regulamentação e Portarias vigentes do INMETRO deverão ser apresentadas as respectivas certificações, quando aplicável.

4.1.4 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reforma, recauchutagem ou reconstituição;

4.1.5 O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de qualquer produto que apresente defeito de fabricação, deformidade ou incompatibilidade.

4.2 AMOSTRA

4.2.1 Não será exigida a apresentação de amostra.

4.3 CATÁLOGO/PROSPÉCTO TÉCNICO

4.3.1 Não será exigida a apresentação de catálogo técnico.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.7 GARANTIA CONTRATUAL

4.7.1 Não será exigida garantia contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1 O prazo de entrega do produto é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF).

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 O produto deverá ser entregue no Almoarifado Central situado a Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque/SP, de segunda a sexta – feira das 07h00 às 16h00.

5.1.4 O transporte será de responsabilidade da contratada, em veículo apropriado e de acordo com a legislação vigente.

5.1.4.1 Entrega acompanhada de nota fiscal com especificações detalhadas;

5.1.4.2 Apresentação, quando solicitado, de certificado de conformidade INMETRO;

5.1.4.3 Substituição imediata de itens recusados.

5.1.5 Critérios de Aceitação do Material.

Os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, se apresentarem:

5.1.5.1 Ausência do selo INMETRO, quando aplicável;

5.1.5.2 Divergência de medidas ou especificações;

5.1.5.3 Sinais de uso, reforma, recauchutagem ou reconstituição;

5.1.5.4 Embalagens violadas ou adulteradas;

5.1.5.5 Incompatibilidade com o veículo ao qual se destinam.

5.1.6 Condições de Recebimento.

5.1.6.1 O recebimento dos produtos será precedido de conferência e inspeção técnica por servidores designados;

5.1.6.2 Serão rejeitados os materiais que não atenderem integralmente às especificações do edital, apresentarem danos, deformações, irregularidades ou divergências de marca e medida;

5.1.6.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação da equipe responsável.

5.2 GARANTIA e SUBSTITUIÇÃO

5.2.1 As peças deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega;

5.2.2 Qualquer item entregue com defeito, sinais de uso, recauchutagem, reconstituição, ou qualquer outro vício será substituído sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação;

5.2.3 A substituição deverá ocorrer por produto idêntico, de mesma marca e especificação técnica, sob pena de rejeição do lote.

5.2.4 A troca do item defeituoso deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, mediante comunicação formal.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão contratual seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 O recebimento provisório e definitivo do produto será conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.235/2024 e em consonância com as regras definidas no edital.

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

7.2.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.2.3 Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.4 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-IBGE* de correção monetária.

7.4 FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à 20 apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 Em consonância com a minuta padrão do edital, previamente aprovada.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 593.498,01 (Quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Despesa 4789 – Plano interno: 01.39.40.0000.4.122.30.2.61.0.339030390000 – Material para manutenção de veículos – Obras e Serviços Municipais

Despesa 4732 – Plano interno: 01.17.18.0000.12.361.16.2.61.0.339030390000 – Material para manutenção de veículos – Ensino Básico Fundamental

Despesa 4762 – Plano interno: 01.17.24.0000.12.362.39.2.40.0.339030390000 – Material para manutenção de veículos – Ensino Médio

Despesa 4763 – Plano interno: 01.17.25.0000.12.362.22.2.42.0.339030390000 – Material para manutenção de veículos – Projetos e Recursos Adicionais ao Ensino

Despesa 4828 – Plano interno: 01.42.53.0000.10.302.89.2.77.0.339030390000 – Material para manutenção de veículos – Média e Alta Complexidade

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Roque, abril de 2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2026

DATA: 00/00/2026.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos SRS. DIRETORES _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA LINHA VOLKSWAGEN PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP**, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)				
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86.**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.**

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.2. DOS PAGAMENTOS

10.2.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

10.2.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2026.

PREFEITO

GESTOR

CONTRATADA

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 046/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA LINHA VOLKSWAGEN PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Departamento:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2026.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO N.º 046/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Tributos correspondente ao objeto da licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V-A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de

dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte."

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 046/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a

empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ”

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AA4-AFBF-96C8-FDF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 27/04/2026 08:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9AA4-AFBF-96C8-FDF2>